

- LXXXVIII -**OS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E O
FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DOS
SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO: ESTUDO DE
CASO DA REGIÃO DAS MISSÕES-RS**

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
faehlert68@gmail.com

Neusa Chaves Batista
neuchaves@gmail.com

O texto analisa a formulação dos Planos Municipais de Educação (PME) da Região das Missões do estado do Rio Grande do Sul (RS) no que concerne à gestão democrática (GD), a partir do enunciado no Plano Nacional de Educação (PNE) vigente desde 25 de junho de 2014, que prevê na Meta 19 “assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da GD, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”. Aborda-se a incorporação da Meta 19 e suas estratégias nos referidos planos e sua relação com a gestão democrática do ensino público, considerando as teorizações de Batista(2006, 2013), Souza(2014), Paro (2016) e Aquino (2017). Examina-se criticamente a previsão feita pelos PME dos municípios concebendo a GD como uma possibilidade de participação de todos os atores escolares na tomada de decisões para construção de uma educação pública municipal de qualidade para todos e todas, com justiça social e relações igualitárias.

A GD nasce de um movimento da sociedade civil organizada que lutava contra o regime civil-militar, na década de 1980, com o objetivo de reforçar as relações entre democracia e educação na organização do sistema educacional brasileiro (BATISTA, 2006). Institucionalizada na CF de 1988 e na LDB/1996 é estabelecida como uma das metas do PNE. Entra na agenda dos estados e municípios passando a ser debatida e ressignificada de acordo com as diferentes realidades dos territórios. Segundo Batista (2013), a GD enquanto

política educacional circula no plano das políticas sociais; estas, apesar de não perderem as marcas oriundas dos contextos nacional e global, podem ser localmente (re)significadas.

Na concepção de Paro (2016) e Batista (2013), toda vez que se propõe políticas que incorporem a GD no sistema de ensino e nas escolas públicas considerando a participação de todos os atores escolares nos assuntos da educação, a comunidade escolar percebe tais ações como utopia. Certamente, ao analisar os PME's relativamente a Meta da GD encontraremos muitas "utopias" e vamos procurar entendê-las não como um lugar que não existe, mas como algo que é construído todos os dias para que possa existir na realidade cotidiana da educação pública.

Assim, questiona-se sobre os encaminhamentos e estratégias previstos nos PME da Região das Missões-RS para o fortalecimento dos mecanismos de participação – CME - Conselho Municipal de Educação, CE - Conselhos Escolares, escolha do diretor ou da diretora, PPP - Projeto político-pedagógico, GE - Grêmios estudantis - dos sistemas municipais de ensino. Entende-se que tais mecanismos possibilitam a inclusão de toda a comunidade escolar e local na construção da GD nos sistemas municipais de ensino. Os PME no contexto atual são os principais instrumentos de planejamento de políticas educacionais municipais– o trabalho investiga a Meta 19 em 25 PME, selecionados no site pne.mec.gov.br/planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao.

Segundo Bardin (2011, p. 50), “a análise documental é, portanto, uma fase preliminar de um serviço de documentação ou de um banco de dados. Nesse caso busca-se encontrar aspectos relacionados à GD, Meta 19 do PNE e suas estratégias como base para a os sistemas municipais de ensino. Para a análise dos conteúdos dos PME's foi utilizada a análise textual discursiva proposta por Moraes (2003). Esse método consiste em criar condições de ordenar de maneira clara e objetiva os fenômenos investigados, possibilitando aos pesquisadores/as expressar novas compreensões e novos significados ao longo do processo de análise.

Em relação à GD, levam-se em consideração aspectos específicos do PNE que dialogam com as condições em que ele se configurou nos 25 Planos elaborados nos municípios estudados. Vale ressaltar que o processo histórico que configurou a GD foi marcado por mudanças na estrutura social, política e escolar a partir da Constituição de 1988, firmada posteriormente na LDB de 1996 e recentemente no PNE de 2014-2024, desempenhando um papel decisivo nos rumos da dos sistemas de ensino e das escolas públicas e, sobretudo, na responsabilidade dos municípios que aumentaram significativamente seu compromisso com a educação pública de qualidade. Com este sentido, este trabalho visa, ainda, mostrar o contexto das municipalidades no que diz respeito aos

desafios e avanços que marcam a sua conjuntura como ente federado e o papel fundamental que desempenham na configuração do sistema educacional brasileiro a partir do espaço dado à GD pelos sistemas municipais de ensino. Com base na pesquisa busca-se evidenciar como os municípios redigiram em seus PME a escrita da Meta 19 e das 08 estratégias previstas no PNE.

Os resultados indicam que dos 25 municípios pesquisados, 15 repetem na Meta 19 a mesma redação do PNE e 10 possuem outra redação, sendo que, destes, 01 elabora um texto sobre GD e 01 elabora um diagnóstico de como se encontra a GD no seu município. Nas estratégias, que totalizam 8 no PNE, nos PME a primeira estratégia (19.1) referente ao repasse de transferências voluntárias da União e a nomeação de diretores e diretoras considerando critérios técnicos de mérito e desempenho e, ainda, a participação da comunidade escolar tem-se o seguinte: 02 municípios repetem a mesma redação do PNE, 03 abordam as mesmas questões com outra redação e 20 não fazem nenhuma menção a essa estratégia. Já no que se refere à estratégia (19.2) de ampliação dos programas de formação e apoio aos conselheiros do Fundeb, da alimentação escolar e de conselhos regionais, 15 repetem a mesma redação do PNE, 03 reescrevem de outra forma e 07 não abordam essa estratégia. Quanto à estratégia (19.3) que aborda a constituição dos Fóruns Municipais de Educação, 10 repetem a mesma redação do PNE, 03 o fazem com outra redação e 12 não preveem essa estratégia em seus PME. Já os Grêmios estudantis e associação de pais são previstos da mesma forma que no PNE (19.4), em 16 planos e em 09 não consta essa previsão. A constituição dos conselhos escolares e conselhos municipais de educação PNE (19.5) em 19 PME são escritos da mesma forma, em outros 03 eles não fazem referência aos CE e em 03 municípios não consta essa estratégia. Quanto a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos PPPs, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares PNE (19.6) 03 municípios realizaram a cópia da mesma redação, 14 municípios reescreveram essa estratégia sem constar a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares e 08 não fizeram a previsão dessa estratégia. Com relação a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, 12 municípios repetem a escrita do PNE (19.7), 02 são fazem nova redação e 11 não abordam essa estratégia. Referente aos programas de formação de diretores e gestores escolares, 02 municípios repetem a mesma redação do PNE (19.8), 12 municípios fazem redação própria contemplando a ideia principal e 11 não fazem referência.

Observa-se que a maioria dos 25 PME's seguiram literalmente em algumas estratégias as prescrições do PNE na sua formulação, abrindo mãos de ressignificações da norma institucional no âmbito da municipalidade. Ao que parece, os municípios ao ressignificarem ou não a Meta 19 do PNE e suas estratégias para o âmbito dos PME's, demonstram todo um cuidado para prever somente o que vem ao encontro da percepção de gestão democrática do PNE que reforce as concepções do poder local; de modo a não comprometer a relação de comando das SME e de submissão das escolas e CME a este órgão administrativo. Os dados indicam que não há uma prescrição nos PME com foco no compartilhamento das decisões para pensar a educação de forma coletiva e comprometida com a transformação das realidades locais.

Sabidamente há um distanciamento entre o que é proposto nas políticas educacionais e o que realmente acontece na realidade dos sistemas de ensino. Logo, não há, e tampouco haverá, um esgotamento na discussão do tema “gestão democrática da escola pública” enquanto houver pesquisadores/as e educadores/as ocupados/as com a cidadania e a democracia na instituição escolar (AQUINO, 2018; BATISTA, 2013). Nos PME's encontram-se sinais ora de estarmos constituindo espaços de participação, ora de estarmos criando regras de controle. Souza (2014) alerta que não implementar planos aprovados e tampouco acompanhá-los acaba por adensar o desprezo não apenas pelo desenvolvimento da educação no país, mas, sobretudo, pela cidadania e pela justiça social.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Líbia Maria Serpa. *Formulação do plano nacional de educação 2014 – 2024: a gestão democrática da escola na política pública* / Líbia Maria Serpa Aquino. – Guaíba: Editorial Nova Folha, 2017.

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição Federal**. São Paulo: Lex, 1988.

_____. **Lei nº 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996.

BATISTA, Conselhos Escolares e processo de democratização da gestão da educação em Porto Alegre: In: LUCE, Maria Beatriz; MEDEIROS, Isabel Letícia Pedroso de (Orgs.). **Gestão escolar democrática: concepções e vivências**. Porto Alegre: editora da UFRGS, 2006. P. 43 – 50.

_____. **Formação de Gestores Escolares para a educação básica: avanços, retrocessos e desafios frente aos 20 anos de normatização da gestão democrática na LDBEN** / organizadoras Neusa Batista Chaves, Maria Luiza Rodrigues Flores. – Porto Alegre : Engraff : Escola de Gestores da Educação Básica, 2016. P. 133 – 151.

PARO. Vitor Henrique. **Gestão democrática da educação pública** / Vitor Henrique Paro. – 4. ed. – São Paulo : Cortez, 2016.

SOUZA. **Plano de Educação no Brasil: planejamento, políticas, práticas** / Donaldo Bello de Suza, Angela Maria Martins (orgs.). – São Paulo : Edições Loyola, 2014.

PNE. **Lei nº 13.005/2014**. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/publicações>. Acesso em: 03 jan. 2019.